

LEI Nº. 1774/2009

“AUTORIZA A ABRIR CRÉDITO TIPO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Povo do Município de Nova Era, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito do tipo suplementar as seguintes dotações:

Código	Ficha	Discriminação	Valor
2		Executivo	
2.04		Depto Educação,cult.,Turis. E Meio Ambiente	
2.04.2		Depto Pedagogico	
2.04.2.12		Educação	
2.04.2.12.361		Ensino Fundamental	
2.04.2.12.361.1201		Escola para Todos	
2.04.2.12.361.1201.1001		Ampliação de prédios Escolares	
4.4.90.51.02	127	Obras e Instal. Dom. Público	385.064,48
2.05		Depto Saúde e Assistência Social	
2.05.1		Fundo Municipal de Saúde	
2.05.1.10		Saúde	
2.05.1.10.301		Atenção Básica	
2.05.1.10.301.1002		Saúde da Família	
2.05.1.10.301.1002.2073		Manut.Ativid.Assist.Saúde Família	
4.4.90.52.02	294	Equip.Mat.Perman.Dom.Patrimonilal	23.500,00
2.05.2		Setor Gerenc.Assist. Social	
2.05.2.08.122		Assistência Geral	
2.05.2.08.122.0409		Gestão Política Assist.Social	
2.05.2.08.122.0409.2085		Manut. Ativ.Setor Assist. Social	
4.4.90.52.02	357	Equip.Mat.Perman.Dom.Patrimonilal	23.500,00
2.05.4		Fundo Municipal da Criança Adolescente	
2.05.2.08		Assistência Social	
2.05.2.08.243		Assist. a Criança e ao Adolescente	
2.05.2.08.243.0801		Inclusão Social	
2.05.2.08.243.0801.2088		Manut. Serv. Atenç. Criança e ao Adolescente	
4.4.90.52.02	369	Equip.Mat.Perman.Dom.Patrimonilal	23.500,00
2.06		Depto de Obras e Serviços Urbanos	
2.06.1		Setor Serviços Urbanos	
2.06.1.04		Administração	
2.06.1.04.122		Administração Geral	
2.06.1.04.122.0407		Gestão de Patrimônio Municipal	
2.06.1.04.122.0407.2091		Conservação e Ampliação de Predios	
4.4.90.51.02	383	Obras e Instal. Dom. Público	320.000,00
Total			775.654,48

Art. 2º - Como recurso para abertura do crédito autorizado no art. 1º, serão utilizados, nos termos do Inciso III, do Art. 43, da Lei 4.320/64, as anulações das seguintes dotações do orçamento vigente, Lei nº. 1756 de 10/12/2008.

Código	Ficha	Discriminação	Valor
2		Executivo	
2.04		Depto Educ.,cult.,Turis. E Meio Ambiente	
2.04.2		Depto Pedagogico	
2.04.2.12		Educação	
2.04.2.12.365		Ensino Infantil	
2.04.2.12.365.1202		Educação Infantil Desde Primei.Passos	
2.04.2.12.365.1202.100		Ampliação de prédios Escolares	
4.4.90.51.02	153	Obras e Instal. Dom. Público	384.064,48
2.06		Depto de Obras e Serviços Urbanos	
2.06.1		Setor Serviços Urbanos	
2.06.1.15		Urbanismo	
2.06.1.15.451		Infra-Estrutura Urbana	
2.06.1.15.451.2601		Melh.Infra-Estr.Urb.Transp. e Transporte	
2.06.1.15.451.2601.1008		Constr.Ponte Pencil - Passarela	
4.4.90.51.01	388	Obras e Instal. Dom. Público	80.000,00
2.06.2		Setor de Obras	
2.06.2.26		Tranporte	
2.06.2.26.782		Transporte Rodoviário	
2.06.2.26.782.2601		Melh.Infra-Estrut.Urb.Transp.e Transporte	
2.06.2.26.782.2601.2106		Manut. Veículos e Maquinas	
4.4.90.52.02	437	Equip.Mat.Perman.Dom.Patrimonilal	200.000,00
2.07		Depto de Água e Esgoto	
2.07.1		Gerenciamento dos Serviços	
2.07.1.17		Saneamento	
2.07.1.17.512		Saneamento Básico Urbano	
2.07.1.17.512.0402		Inovação Melhoria na Gestão Pública	
2.07.1.17.512.0402.2107		Manutenção dos Veículos	
4.4.90.52.02	441	Equip.Mat.Perman.Dom.Patrimonilal	111.500,00
Total			775.654,48

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Era, 18 de maio de 2009

Laura Maria Carneiro de Araújo
Prefeita Municipal

Publicada em 18/05/2009.